



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Projeto de Lei nº 044, de 17 de setembro de 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal - CEF, no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, na modalidade apoio financeiro, destinado à aplicação em despesa de capital, a oferecer garantias e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, modalidade apoio financeiro, destinado à aplicação em despesa de capital, junto à Caixa Econômica Federal S/A, até o valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 2.827/2001 e alterações posteriores, observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal para a operação.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, despesa de capital, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e § 3º da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no *caput*, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da Caixa Econômica Federal, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações do principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§ 4º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

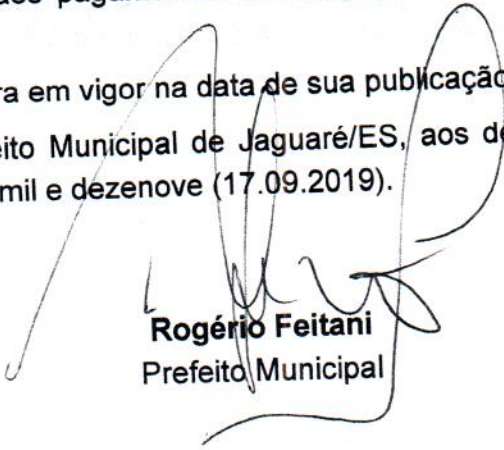
Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal incluirá na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de despesas de capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados, provenientes do FINISA/Despesa de Capital, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, com abertura de programa especial de trabalho.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (17.09.2019).


Rogério Feitani
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Cordial e respeitosamente cumprimento Vossa Excelência, e o estendo aos Ínclitos Vereadores dessa Veneranda Casa Legislativa.

Incluso, remeto à análise e aprovação dessa Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que *Autoriza o poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na modalidade apoio financeiro destinado à aplicação em despesa de capital e a oferecer garantias e dá outras providências.*

O projeto de lei em tela objetiva a aprovação legislativa para fins de celebração de contrato de financiamento entre o Município de Jaguaré – ES e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, na modalidade apoio financeiro.

Os recursos advindos do financiamento serão utilizados pela municipalidade para contratação de serviços de georreferenciamento, para substituição de todas as lâmpadas da iluminação pública do Município por lâmpadas de LED, bem como a implantação de usinas de energia solar fotovoltaica para atender os prédios públicos do Município.

As lâmpadas de LED têm um consumo de energia muito inferior às atuais lâmpadas utilizadas pela municipalidade para a iluminação pública. Com o tempo, a economia gerada com essas novas lâmpadas cobrirá os custos com a sua substituição. Igualmente, a implantação de usinas de energia solar, que, além de ser uma fonte de energia limpa, também irá, com o tempo, gerar uma grande economia ao Município.

A contratação do serviço de georreferenciamento visa, principalmente, dar continuidade ao programa de regularização fundiária que vem sendo realizado pelo Município, possibilitando que as famílias possam ter acesso às respectivas escrituras de seus imóveis.

Ocorre que, por força da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 32, § 1º, inc. I, da Lei Complementar nº 101/2000), é condição da contratação de operação de crédito a existência de prévia e expressa autorização legislativa, o que se faz por meio do presente projeto.

Para mais esclarecimentos e para que possam analisar com mais clareza nossa solicitação, encaminhamos, para apreciação, cópia da Carta Consulta, protocolada junto à agência local da Caixa Econômica Federal.



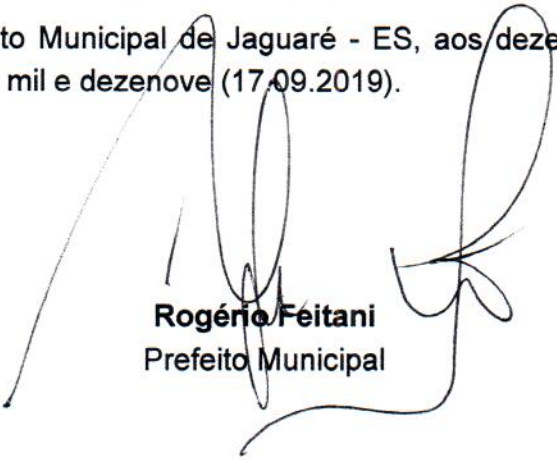
Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Certos de que Vossas Excelências aprovarão o presente Projeto, estamos ao inteiro dispor para as informações e/ou esclarecimentos que se fizerem necessários, solicitando a apreciação e a aprovação do presente em ***regime de urgência***.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré - ES, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (17.09.2019).

Atenciosamente


Rogério Feitani
Prefeito Municipal

Carta Consulta Setor Público – FINISA

JAGUARÉ, 23 de MAIO de 2019
Local/data

Destinatário

GIGOV/VT

Endereçamento

CEP: 29.050-275

Rua Desembargador Homero Mafra, nº. 89, Enseada do Suá, Vitória /ES

Prezados Senhores,

1. Encaminho a presente Carta-Consulta e seus anexos contendo as informações necessárias à realização dos processos de enquadramento e habilitação de proposta de financiamento formulada no âmbito do FINISA, declarando, neste ato, possuir pleno conhecimento que a presente proposta está condicionada à conclusão favorável das análises técnicas de risco e capacidade de pagamento, à obtenção de autorização da STN e à aprovação do crédito pela Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente,

ROGERIO
FEITANI:03176190719

Assinado digitalmente
por ROGERIO
FEITANI:03176190719
Data: 2019.09.17
08:53:44 -0300

Assinatura do Representante Legal do Proponente

ROGÉRIO FEITANI

RG: 1172457

CPF: 031761907-19

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (A ser preenchido pelo proponente)

Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ	CNPJ/MF: 27.744.184/0001-50
Endereço: Av. 09 de Agosto, 2326, Centro	CEP 29950-000
Município Jaguaré	UF ES
Endereço eletrônico gabinete@jaguaré.es.gov.br	Telefone / FAX nº (27) 3769-2900
Nome do Representante Legal: Rogério Feitani	
Pessoa(s) autorizada(s) a tratar do pleito: (contatos) Queliomar Maria Pereira Rocha	Telefone / FAX nº (27) 99992-6953
Endereço eletrônico: convenios@jaguaré.es.gov.br; feitanirogerio@gmail.com	

2) SETOR (identificar o setor)

- | | |
|--|---|
| ☒ ENERGIA | ☐ PETRÓLEO E GÁS |
| ☐ TRANSPORTES | ☐ NAVAL |
| ☐ SANEAMENTO AMBIENTAL | ☒ OUTROS (<u>Setor Público</u>) |
| ☐ SANEAMENTO INDUSTRIAL | |

3) TIPOLOGIA DO EMPREENDIMENTO

- | | |
|--|---|
| ☐ GERAÇÃO | ☐ RESÍDUOS SÓLIDOS |
| ☐ TRANSMISSÃO | ☐ RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO |
| ☐ RODOVIÁRIO | ☐ DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL |
| ☐ AEROPORTUÁRIO | ☐ ESTALEIRO |
| ☐ ABASTECIMENTO DE ÁGUA | ☒ OUTROS (<u>Despesas de Capital</u>) |
| ☐ ESGOTAMENTO SANITÁRIO | |

Carta Consulta Setor Público – FINISA

4) PRODUTOS APOIADOS (informar resumidamente)

Produto:

DESPESA DE CAPITAL EM GERAL

Localização:

MUNICÍPIO DE JAGURÉ

Período de implantação (*se houver*)

Data início

01 / 11 / 2019

Data Fim

01 / 11 / 2021

Licitação (*se houver*) (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

Publicação do contrato no Diário Oficial:

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

Estágio do produto

Produto:

Localização:

Período de implantação (*se houver*)

Data início

/ /

Data Fim

/ /

Licitação (*se houver*) (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

Publicação do contrato no Diário Oficial:

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

Carta Consulta Setor Público – FINISA

Estágio do produto				
Produto:				
Localização:				
Período de implantação (<i>se houver</i>)				
<table border="1"><tr><td>Data início</td><td>Data Fim</td></tr><tr><td>/ /</td><td>/ /</td></tr></table>	Data início	Data Fim	/ /	/ /
Data início	Data Fim			
/ /	/ /			
Licitação (<i>se houver</i>) (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):				
Publicação do contrato no Diário Oficial:				
Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):				
Estágio do produto				

5 – CARACTERIZAÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA (*A ser preenchido pelo proponente*)

Valor do Financiamento:	
R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Reais)	
Quantidade de parcelas a desembolsar:	05
Valor a ser desembolsado por parcela:	R\$1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil de Reais)
Periodicidade dos desembolsos: A cada 5 meses	
Garantia(s) do financiamento: FPM	
Prazo de Carência: 02 anos	
Prazo de Amortização: 08 anos	

5.1 – OPERAÇÕES VINCULADAS À PRESENTE PROPOSTA, PARA AS QUAIS SE PRETENDE APLICAR O FINISA (A ser preenchido pelo proponente)

Código da ação orçamentária	Código do grupo de natureza da despesa	Produtos apoiados	Valor do financiamento (R\$)
XX.XXX.XX.XXX.XXXX.XXXX	4.X.XX.XX		

5.2 – FONTE DE RECURSOS – ORÇAMENTO DO PROPONENTE

Os recursos provenientes deste financiamento serão consignados no orçamento do Município de Jaguaré na fonte de recursos de Operação de crédito interna, sob o código nº [informar o código da fonte de recursos - Operação de crédito interna].

6 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Se houver)

Produto	Identificação da Licença

7 – INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

	Número da Lei e o ano	Data de publicação
Plano Plurianual	preencher com o nº da Lei	/ /
Lei de Diretrizes Orçamentárias	preencher com o nº da Lei	/ /
Lei Orçamentária Anual	preencher com o nº da Lei	/ /

8 – ANEXOS APRESENTADOS

- ☐ Declaração a qual ateste a inexistência de inadimplemento com a União, seus órgãos e entidades das administrações direta e indireta
- ☐ Outros: (especificar)

9 – OUTROS DADOS RELEVANTES (A ser preenchido pelo proponente)

--

Carta Consulta Setor Público – FINISA

IDENTIFICAÇÃO E RECEBIMENTO *(A ser preenchido pela CAIXA, com carimbo e assinatura)*

<i>Data:</i> / /	<i>Hora:</i> /
---------------------	-------------------

Responsável pelo recebimento/Assinatura sob carimbo